



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2012.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO:- "DECRETO PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, NO DIA 08 DE JUNHO EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA 07 DE JUNHO DIA DE CORPUS CHRISTI."

Apresentado em 15 de junho de 2012
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 05 de junho de 2012

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 31 / 05 / 2012.
Nº 028 LIVº 05 FLº 03.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028 /2012.
“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 08 de Junho em razão do feriado do dia 07 de Junho dia de Corpus Christi.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 31 de Maio de 2012.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE


ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VALTER DE MACEDO
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 05 / 06 / 2012
